

## **1- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**1.1** As partes concordam que para os fins da prestação de serviços, que os termos ora tratados deverão ser lidos e interpretados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 11.709/2018).

**1.2** Para fins de Consultoria e Implementação, a coleta de dados pessoais, irá limitar-se às informações estritamente necessárias a concretude dos serviços, devendo a Contratante, na condição de controladora dos dados, assegurar que os dados pessoais fornecidos para a execução dos serviços tenham sido coletados de forma legítima, informada e com base legal apropriada.

**1.3** A Contratante será responsável por recolher do titular consentimento de forma livre, informada e inequívoca com a coleta, o tratamento e o uso de seus dados pessoais para os fins inerentes ao contrato, podendo revogar tal consentimento a qualquer tempo, mediante solicitação.

**1.4** Os dados pessoais serão armazenados somente pelo período necessário para cumprir as finalidades informadas, ou até que o Titular solicite sua exclusão, respeitados os prazos legais.

**1.5** As partes, se obrigam, por si e por seus colaboradores, através do presente contrato, a cumprir, durante toda a prestação do serviço, as legislações e determinações legais vigentes no que dizem respeito a Proteção de Dados Pessoais, em especial a lei 11.709/2018.

**1.6** A Contratada se compromete a seguir os melhores padrões de segurança utilizados para garantir a segurança de seus clientes, de forma que toda informação prestada pelo Contratante será protegida por empresas especializadas e todas as informações coletadas por meio da Plataforma serão armazenadas em ambientes seguros e de acesso restrito.

**1.7** A Contratante declara e garante que fornecerá apenas informações verídicas, completas e atualizadas, as quais possui autorização formal para compartilhar, para a Contratada. A Contratada não será responsável pelas informações prestadas pela Contratante, inclusive não estando obrigada a fiscalizar ou controlar a veracidade e consentimento das informações fornecidas durante qualquer etapa da utilização da Plataforma. A Contratante responsabiliza-se, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

**1.8** A Contratada resguarda-se no direito de suspender ou encerrar a prestação dos serviços nos casos em que as informações prestadas pela Contratante sejam falsas ou venham a ser consideradas ilícitas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

**1.9** A Contratada poderá, a qualquer tempo, sendo a Contratante previamente comunicada, suspender imediatamente os serviços prestados, nos casos de ordens judiciais ou decorrentes de legislação que proíbam ou impeçam a prestação dos serviços.

**1.10** A Contratada somente irá divulgar as informações prestadas pelo Contratante a terceiros caso seja requisitado por autoridade judicial. A Contratada prestará todas as informações requisitadas pelo poder público, por órgãos públicos ou da administração direta

ou indireta, desde que devidamente justificadas e compatíveis com a lei em vigor, mediante autorização judicial e comunicará, imediatamente a Contratante, que adotará as medidas judiciais que entenda pertinentes e cabíveis.

**1.11** A Contratante tem o direito de obter, a qualquer momento, mediante requisição formal com 15 (quinze) dias de antecedência, informações referentes a seus dados tratados pela 55PBX, ou suspender a autorização para tratamento de dados, conforme assegurado pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 11.709/2018).

**1.12** As partes se comprometem a informar, no prazo de 24 horas, qualquer violação de segurança no âmbito de suas atividades e responsabilidades

## **2- CONFIDENCIALIDADE**

**2.1** A Contratada compromete-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos, relatórios, estratégias, materiais e quaisquer outros elementos que venha a ter acesso em razão da execução do presente contrato, independentemente de tais informações serem ou não qualificadas como confidenciais pela Contratante.

**2.1.1** O dever de confidencialidade se estende a todos os sócios, administradores, empregados, prepostos e terceiros que tenham acesso às informações em decorrência da execução contratual.

**2.2** Não será considerada violação de confidencialidade a divulgação de informações:

- a) Que já eram de domínio público à época do acesso;
- b) Que venham a se tornar públicas por meio diverso da conduta da Contratada;
- c) Cujas divulgações sejam exigidas por determinação legal ou ordem de autoridade competente.

**2.3** O dever de confidencialidade vigorará durante a execução do contrato e permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos após o seu término, salvo se a legislação aplicável estipular prazo maior.

## **3- PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**3.1** A Contratada reconhece que a titularidade dos direitos patrimoniais relativos ao código-fonte, artefatos técnicos e demais entregáveis desenvolvidos de forma

exclusiva e personalizada para atender às especificações da Contratante, no âmbito deste Contrato, pertencerá à Contratante.

**3.1.1** A cessão de direitos prevista na cláusula anterior restringe-se unicamente aos entregáveis criados sob medida para a Contratante, não se estendendo, em hipótese alguma, ao know-how, metodologias, técnicas, modelos arquiteturais, estruturas de dados, bibliotecas, frameworks, componentes reutilizáveis, soluções padronizadas, bem como a quaisquer ativos intelectuais preexistentes ou que venham a ser posteriormente concebidos pela Contratada, ainda que empregados como suporte ou integrados aos entregáveis fornecidos.

**3.1.2** A Contratada obriga-se a não disponibilizar, transferir ou licenciar a terceiros, sob qualquer forma, os entregáveis desenvolvidos especificamente para a Contratante. Não obstante, fica expressamente resguardado o direito da Contratada de empregar, em outros projetos, conhecimentos, técnicas, funcionalidades, soluções ou características semelhantes resultantes de sua atividade intelectual, evolução tecnológica ou experiência acumulada, desde que não configurem reprodução integral ou parcial dos entregáveis exclusivos da Contratante.